

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 19 de Julho de 2007

Edição Nº: 188

DECRETO MUNICIPAL 359/2007, de 17 de julho de 2007. Redesigna nova data para a Convocação da III Etapa Preparatória Municipal da III Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL BE JAGUARIBE, **OSÉ SÉRGIO DIÓGENES PINHEIRO** usando das atribuições legais que lhe confere o art. 58, VI da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o decreto Federal de 22 de maio de 2003 e a Portaria do Ministério das Cidades nº 170 de 26 de maio de 2003.

DECRETA: Art. 1º Fica redesignada a convocação da III Conferência Municipal das Cidades para o dia 24 de julho de 2007, sob a coordenação do Secretário de Infra-Estrutura e Meio Ambiente, Geólogo FRANCISCO BIÓGENES NETO. Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da III Conferência Municipal das Cidades desenvolverá seus trabalhos a partir do lema "Cidade para Todos" e sob tema "Construindo uma Política Democrática e Integrada para as Cidades". Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da III Conferência Municipal das Cidades será presidida pelo Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, Geólogo FRANCISCO BIÓGENES NETO e no seu imediatismo, pela Sra. KÁTIA DE SÁ PEREIRA, servidora pública municipal. Art. 4º O Coordenador da Conferência expedirá, mediante resolução, a data, local e o regimento da Etapa Preparatória Municipal da III Conferência Municipal das Cidades, ouvidas as entidades representativas da sociedade. Parágrafo primeiro. Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da III Conferência Municipal das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados. Art. 5º O Coordenador da Conferência poderá promover em articulação com municípios da mesma região, uma Etapa Preparatória Regional da III Conferência Municipal das Cidades em substituição da Etapa Municipal da III Conferência Municipal das Cidades. Art. 6º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal ou Regional da III Conferência Municipal das Cidades serão custeadas com recursos próprios do Município. Art. 7º Este decreto entra em vigor na e sua publicação. Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro Jaguaribe — Ceará CEP 63.475.000 JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL

REGIMENTO DA 3 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES . (Decreto 349/2007, de 31 de maio de 2007 e 359/2007, de 17 de julho de 2007) **CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS** . Art. 1º - A III Conferência Municipal das Cidades, convocada pelo Decreto Municipal 359/2007, de 17 de julho de 2007 e que considera o Decreto Estadual 570, de 10 de abril de 2007, o Decreto Federal 5.790, de 25 de maio de 2006 e a Resolução Normativa 04 do Conselho Nacional das Cidades, de 06 de dezembro de 2006 e o presente regimento, terá os seguintes objetivos: - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três Entes Federados com os diversos segmentos da sociedade, sobre assuntos relacionados às políticas de desenvolvimento urbano; II - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades paraenses, e III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade, raça, etnia e pessoas com deficiência para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução das políticas de desenvolvimento urbano e suas áreas estratégicas. Art. 2º - A 3 Conferência Municipal das Cidades será realizada no dia 24 de julho de 2007 e terá as seguintes finalidades: - avançar na construção da Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano nos seus diferentes âmbitos; II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e aos órgãos competentes do Estado, Ligado ao desenvolvimento urbano e rural; III - consolidar a gestão democrática municipal; IV - constituir os Conselhos Municipais das Cidades, conforme deliberado na 2ª Conferência Estadual.; V - eleger os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal das Cidades, se já constituído; VI - eleger os delegados municipais para a 3 Conferência Estadual das Cidades. **CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO** Art. 3º - A 3 Conferência Municipal das Cidades será integrada por representantes democraticamente escolhidos na forma prevista neste Regimento. § 1º - A 3 Conferência Municipal das Cidades tratará de temas de âmbito municipal, estadual e nacional. § 2º - Todos os delegados com direito a voz e voto presentes na 3ª Conferência das Cidades, devem reconhecer a precedência das questões conjunturais de âmbito nacional, e atuar sobre elas em caráter avaliador, formulador e propositivo. § 3º - A etapa municipal será realizada no dia 24 de julho de 2007, antecedendo as etapas regional e estadual. Art. 4º - A realização da Conferência Municipal é fator indispensável para a participação de delegados municipais na Conferência Estadual das Cidades. **CAPÍTULO III DO TEMÁRIO** Art. 5º - A 3 Conferência Municipal das Cidades terá como Lema: "Desenvolvimento urbano com participação popular e justiça social" e como Tema: "Avançando na gestão democrática das cidades". § 1º - O tema deverá ser

desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal. § 2º - Temas de interesse local poderão ser adicionados para discussão sem prejuízo dos temas nacionais. § 3º - o temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação. Art. 6º - A 3ª Conferência Municipal será composta de mesas de debates, grupos temáticos e plenária. § 1º - Nos grupos temáticos, será garantida a participação dos segmentos que compõem a 3ª Conferência Municipal das Cidades. § 2º - Os grupos temáticos contarão com um facilitador e um relator, indicados pela Comissão Preparatória Municipal. § 3º - Os grupos temáticos escolherão, entre seus participantes, um presidente e um secretário. § 4º - Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas específicos, além daqueles definidos a partir do temário central. § 5º - Os grupos temáticos farão um levantamento de propostas de cada tema a ser levado à Plenária final para aprovação. Art. 7º - A 3 Conferência Municipal produzirá um relatório final, a ser encaminhado aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º - A 3 Conferência Municipal das Cidades será presidida pelo Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, EDSON WASEM, e na sua ausência ou eventual impedimento, pelo seu substituto Legal, Senhor ARLEN ALBERTO GÜTTGES, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento (Coordenador Municipal). Art. 9º - A organização e desenvolvimento de suas atividades serão coordenados pela Comissão Preparatória, constituída por representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no Art. 17 deste Regimento. Art. 10 - A Comissão Preparatória Municipal é composta por no máximo 10 (dez) titulares e até 10 (dez) suplentes, representantes dos segmentos discriminados no Art. 17 deste Regimento, com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano, com participação popular e justiça social e gestão democrática das cidades e está discriminada no Anexo 1 deste Regimento, onde consta o nome completo do representante, entidade e segmento a que pertence. Art. 11 - A Conferência Municipal deverá ter o decreto publicado em diário oficial do Município e, explicitada, na divulgação do evento, a sua condição de "Etapa Preparatória Municipal 3 Conferência Nacional das Cidades".

Parágrafo único - As despesas com a organização geral e com a realização da 3 Conferência Municipal das Cidades correrão por conta da Prefeitura Municipal e/ou pelas entidades representativas da sociedade, que a tenham convocado.

Art. 12 - O Prefeito designará o Coordenador Geral da Comissão Preparatória Municipal. Art. 13 - Compete à Comissão Preparatória Municipal:

- definir o Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitadas as definições dos Regimentos Estadual e Nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme Art. 17;
- II - definir data, local e pauta da Conferência Municipal, devendo estas informações constar do Regimento, promovendo a discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da 3 Conferência Estadual das Cidades;
- III - criar Grupos de Trabalho para mobilização, validação e sistematização quando necessário;
- IV - elaborar a proposta de programação da 3 Conferência Municipal das Cidades;
- V - definir número de participantes e forma de participação;
- VI - designar facilitadores e relatores;
- VII - elaborar e executar o projeto de divulgação para a 3 Conferência Municipal das Cidades;
- VIII - promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informá-lo do andamento da organização da 3 Conferência Municipal das Cidades, assim como divulgá-la perante os parlamentares;
- IX - mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação na Conferência Municipal;
- X - coordenar, supervisionar e promover a realização da 3 Conferência Municipal das Cidades, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- XI - propor e definir os nomes de participantes em mesas de debate, a pauta da Etapa Municipal, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;
- XII - atuar como elo entre os segmentos integrantes da 3ª Conferência Municipal das Cidades; XIII - comunicar à Coordenação Executiva Estadual, por ofício, o compromisso na realização da 3 Conferência Municipal das Cidades;
- XIV - sistematizar os relatórios da Conferência Municipal e promover a sua publicação e divulgação. § 10 - A Comissão Preparatória Municipal deve apresentar as informações dos incisos I e II à Coordenação Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 19 de Julho de 2007

Edição Nº: 188

Estadual, no máximo, até 10 (dez) dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Comissão-Executiva Nacional para registro.

Art. 14 - Após a realização das Conferências Municipais, os resultados referentes às propostas e aos delegados eleitos para a 3ª Conferência Estadual das Cidades devem ser preenchidas pela Internet através do portal da Conferência Estadual e também remetidos por meio magnético à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão-Executiva Nacional, em até 5 (cinco) dias após a realização das mesmas, para que possam ser consolidadas e sirvam de subsídio às discussões na 3ª Conferência Estadual das Cidades. **CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES**
Art. 15 - A 3ª Conferência Municipal das Cidades, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos estabelecidos no Art. 16 - Os participantes das Conferências Municipais das Cidades elegerão os delegados municipais à 3ª Conferência Estadual das Cidades, conforme Anexo III do Regimento Estadual.

Art. 17 - A representação dos diversos segmentos na 3ª Conferência Municipal das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição: - gestores, administradores públicos e Legislativos municipais: 42,3%; II - movimentos sociais e populares: 26,7%; III - trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,9%; IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%; V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%;

e VI - ONG's (organizações não governamentais) com atuação na área de desenvolvimento urbano: planejamento territorial, habitação, regularização fundiária, saneamento ambiental, transporte, mobilidade, acessibilidade: 4,2%. **CAPÍTULO VI DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL**
Art. 18 - A 3ª Conferência Municipal das Cidades, elegerá 05 (cinco) delegados para a 3ª Conferência Estadual, de acordo com as Tabelas 3 e 4 do Anexo III, do Regimento Estadual.

19 - Os delegados para a etapa estadual devem obedecer à mesma proporcionalidade por segmento do Art. 17 deste Regimento, bem como o número de delegados estipulado no Regimento Estadual e nas tabelas acima referidas.

Art. 20 - A escolha dos delegados representantes de cada segmento para a 3ª Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes das conferências municipais, em cada um dos segmentos. Art. 21 - Serão delegados à 3ª Conferência Estadual das Cidades:

- os delegados municipais indicados pelo poder público municipal Executivo e Legislativo e;

II - os eleitos nas Conferências Municipais por entidades de abrangência municipal com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano com participação popular e justiça social e Gestão democrática das cidades, indicados pelos diversos segmentos, conforme Art. 17, de acordo com as Tabelas 3 e 4, do Anexo III do Regimento Estadual, respeitando o número de delegados determinado por faixa de população em cada município. § 1º - Cabe ao Legislativo Municipal um terço das vagas definidas no Inciso I. § 2º - À cada delegado titular eleito será escolhido um suplente correspondente, que será credenciado somente na ausência do titular. § 3º - Em caso de dúvida suscitada por entidades de cada segmento quanto à abrangência e atuação das entidades, caberá à Comissão Preparatória validar ou não a indicação. **CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO DO CONCI DADES MUNICIPAL**
Art. 22 - A eleição dos conselheiros titulares e suplentes do CONCI DADES Municipal, nos termos do Art. 2º do Regimento Estadual, será realizada da seguinte forma:

- os representantes do Poder Público serão indicados pelos órgãos e entidades representadas;

II - os representantes dos segmentos da sociedade civil, serão eleitos através de votação entre os delegados dos seus respectivos segmentos participantes da 3ª Conferência Municipal das Cidades.
§ 1º - Os segmentos da sociedade civil estão relacionados no Art. 17 deste Regimento. § 2º - O processo de eleição para o CONCI DADES Municipal será realizado independentemente da eleição dos delegados para a 3ª Conferência Estadual das Cidades. **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
Art. 23 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal.

ANEXO I

Regimento da 3ª Conferência Municipal das Cidades (Decreto nº 349/2007, de 31 de maio de 2007).

Regimento da 3ª Conferência Municipal das Cidades (Decreto nº 349/2007, de 31 de maio de 2007).

ANEXO I

Regimento da 3ª Conferência Municipal das Cidades (Decreto nº 349/2007, de 31 de maio de 2007).

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES - COMISSÃO PREPARATÓRIA

PARA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES		
Poder Público Executivo	Titular	Francisco Diógenes Neto
	Titular	Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas
Poder Público Legislativo	Titular	Francisco de Assis Ferreira
Movimentos Sociais e populares	Titular	Maria Efigênia Alves Moreira
	Titular	Kátia de Sá Pereira
Entidades profissionais, acadêmicas pesquisa e conselhos profissionais	Titular	Francesca Diógenes Pinheiro
Associação Civil de Responsabilidade Social - ONG Amparo	Titular	Maria Eunice
Entidade Industrial e Agropecuária Financiamento e Desenvolvimento Urbano	Titular	Flávia Andresa Batista Pinheiro
Entidades Sindicais	Titular	Maria Eluneida de Aquino

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro, Jaguaribe - Ceará.
CEP 63.475.000

PORTARIA Nº141.1, de, 13 DE JULHO DE 2007. Institui a Comissão Preparatória Municipal da 3ª Conferência Municipal das Cidades. Dr. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ARTIGO 1º - Fica instituída a Comissão Preparatória Municipal à 3ª Conferência Municipal das Cidades, integrada pelos seguintes representantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 19 de Julho de 2007

Edição Nº: 188

Nome	Cargo/Função	Entidade
Francisco Diógenes Neto	Secretário de Infra-Estrutura e Meio Ambiente	Prefeitura Municipal
Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas	Secretária Educação	Prefeitura Municipal
Francisco de Assis da Silva Ferreira	Vereador	Camara Municipal
Maria Efigênia Alves Moreira	Movimentos Sociais e Populares	
Kátia de Só Pereira	Movimentos Sociais e Populares	
Francesca Diógenes Pinheiro	Coordenadora Escola Particular	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais
Maria Eunice Martins Barros	ONG	
Flavia Andresa Batista Pinheiro	Comerciante	Entidade Industrial, gropecuária, Financiamento e desenvolvimento urbano
Maria Eluneida de Aquino	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Entidades Sindicais

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário. PALACIO DA INTENDENCIA, 13 de julho de 2007. Jose Sergio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal. ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 17 de julho de 2007. Jose Sergio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal.

*** **

PORTARIA Nº.140/07, DE 12 DE JULHO DE 2007. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Conceder ao Servidor Fábio Freitas da Silva, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 713.095.353-53, RG. 188039589 SSP/CE., PASEP: 17059507521; Residente na Rua 07 de Setembro, 519, Centro, neste Município. Lotado na Secretaria de Juventude e Esporte, ocupante da função de Diretor do

Departamento de Juventude e Esporte, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Fortaleza/Ce, a importância de R\$ 80,00 (Oitenta reais), referente à diária no período de 12/07/07, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuídas 01 (Uma) diária. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 12 de Julho de 2007. José Sérgio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 272 / 2007. JAGUARIBE, 12 de julho de 2007. JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Conceder ao Servidor FRANCISCO RICARLOS LIMA DA SILVA, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia ao município de Fortaleza-CE a importância de R\$ 100,00 (Cem Reais) referente a Diárias - no período de 12/07/2007 e 13/07/2007, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 02 (duas) diárias(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. **Comunique-se, Cumpra-se, Arquite-se. Gabinete da secretária, em 12 de julho de 2007. SECRETÁRIA DE SAÚDE**

*** **

PORTARIA Nº 141.1 DE 13 DE JULHO DE 2007. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 39, da Lei nº 840, de 05 de dezembro de 2005 - Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério, do município de Jaguaribe, **RESOLVE: Art. 1º.** Elevar por promoção, mediante a passagem de classe de Professor da Educação Básica I, Símbolo PEB-I, Referência 1, para a classe de Professor da Educação Básica II, Símbolo PEB-II, Referência 3, a servidora **Tatiana Bezerra Pinheiro**, do quadro de pessoal do Grupo Ocupacional Magistério do Município de Jaguaribe. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ,** em 13 de Julho de 2007. José Sérgio Pinheiro Diógenes **Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 273 / 2007. JAGUARIBE, 13 de julho de 2007. JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Conceder ao Servidor FABIO PEREIRA OLIVEIRA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia a cidade de IGUATU-CE, a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) referente no dia 14/07/07, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 01 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. **Comunique-se, Cumpra-se, Arquite-se. Gabinete da secretária, em 13 de julho de 2007. SECRETÁRIA DE SAÚDE**

*** **

PORTARIA Nº 275 / 2007. JAGUARIBE, 13 de julho de 2007. JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Conceder ao Servidor FRANCISCO NIVARDO LIMA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia a cidade de Russas-CE a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) referente ao período de 14/07/07, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 01 (uma)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 19 de Julho de 2007

Edição Nº: 188

diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se. Gabinete da secretária, em 13 de julho de 2007. SECRETÁRIA DE SAÚDE.

*** **

PORTARIA Nº 274 / 2007. JAGUARIBE, 13 de julho de 2007. JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Conceder ao Servidor FRANCISCO RICARLOS LIMA DA SILVA, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada ao município de Russas-CE a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) referente a Diárias no período de 14/07/2007, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 01 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se. Gabinete da secretária, em 13 de julho de 2007. SECRETÁRIA DE SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº 144.1 DE 16 DE JULHO DE 2007. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Conceder ao Servidor Municipal, Sr. **Pedro Hiales Cândido**, ocupante da função de Mecânico Pesado, Matrícula nº 010442-6, na forma do Processo nº 092/07, com fundamento no Art. Nº 90, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaribe – Ceará, Art. Nº 99 da Lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, com observância do Art. Nº 102 da mesma Lei, Licença Especial de 01 (um) mês a partir da publicação desta. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 16 de Julho de 2007. José Sérgio Pinheiro Diógenes **Prefeito Municipal**

*** **

Portaria nº.143/07. De: 16 de Julho de 2007. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **DR. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES**, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Conceder ao Servidor JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 088.183.473-49, RG. 990.991.905-15, PASEP: 10223694816, residente na Rua Moacir Peixoto Diógenes, 20, Bairro:Cruzeiro; neste Município. Lotado no Gabinete do Prefeito, ocupante da função de motorista, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em FORTALEZA/CE., a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada, referente às diárias no período de 16, 17,18, 19 e 20 /07/07, quando tratará de assunto do interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuída 05(Cinco) diárias. A referida despesa correrá por conta da Dotação do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 16 de Julho de 2007. **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº.144/07, DE 16 de JULHO de 2007. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Conceder ao Servidor Luís Paes Diógenes, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 260.814.583-34, RG.11224380 SSP/CE., PASEP: 1702419986-97 residente na Rua 103, casa 26, Conjunto Manoel Costa Moraes, neste Município. Lotado na Secretaria de Administração, ocupante da função de Motorista, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Fortaleza/CE, a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, referente às diárias no período de 16, 17, 18, 19 e 20/07/07, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuídas 05 (Cinco) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 16 de Julho de 2007. José Sérgio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal.**

*** **

Portaria n.º142/07. De: 16/07/2007. Do: Poder Executivo Municipal. Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, inscrito no CPF.(MF), sob o nº. 141.275.393-72; RG.783026, PASEP: 1.140.7087384; Residente na Rua Maria Izaura Nogueira Diógenes, Centro, neste Município. Prefeito Municipal de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de se deslocar à cidade de São Paulo com a finalidade de se reunir com empresários para discutir a instalação de indústrias no Pólo Industrial na cidade de Jaguaribe-Ce. **Resolve:** Determinar que seja elaborada uma Folha de Pagamento, com ajuda de custo no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos Reais), devendo a despesa correr por conta da Dotação específica do vigente Orçamento do Município. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 16 de Julho de 2007. José Sérgio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal.**

*** **

PORTARIA Nº 277 / 2007. JAGUARIBE, 16 de julho de 2007. JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Conceder ao Servidor FRANCISCO NIVARDO LIMA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza-CE a importância de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) referente ao período de 16/07/07 a 18/07/07, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 03 (três) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se. Gabinete da secretária, em 16 de julho de 2007. SECRETÁRIA DE SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº 276 / 2007. JAGUARIBE, 16 de julho de 2007. JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Conceder ao Servidor WELTON PINHEIRO PESSOA, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada ao município de FORTALEZA-CE, a importância de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) referente a Diária no período de 16/07/07, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 01 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se. Gabinete da secretária, em 16 de julho de 2007. SECRETÁRIA DE SAÚDE

*** **



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 19 de Julho de 2007

Edição N°: 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 29 de Junho de 2007

Edição N°: 184

JOSÉ SERGIO ↓
PINHEIRO
DIÓGENES
PREFEITO
MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA